

SUPE 23 HRAC 10/07/2019 - Portaria

PORTARIA 23/2019 - SUPE

Substitui a Portaria SUPE 039/2018 a qual dispõe sobre a Renovação do Grupo de Trabalho da Humanização e Educação Permanente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC/USP).

O Prof. Dr. Guilherme dos Reis Pereira Janson, Superintendente Substituto “pro tempore” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho da Humanização e Educação Permanente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo – GTH-HRAC-USP:

- Andrea Gandolfi Berro
- Amabile Francelí Pagani Rodrigues
- Cleide Carolina da Silva Demoro Mondini
- Débora Cristina Garcia de Carvalho Caíres
- Elisabeth de Oliveira Bonfim
- Leila Cássia de Miranda Silva
- Mara Sílvia Lyra Campos
- Marcia Cristina Almendros Fernandes Moraes
- Maria Irene Bachega
- Maila Meryellen Ferreira Garcia Manso
- Mariani da Costa Ribas do Prado
- Melina Evangelista Whitaker Siécola
- Oleana Rodrigues Maciel de Andrade
- Paula Dijiane Batista da Silva
- Rosa Maria Parolo Ribeiro
- Sheila Garcia Alvares
- Tiago Henrique Rodella da Silva
- Valquíria Rodrigues Luz de Andrade (representante do usuário/Auditivo)
- Wanda Suano da Silva Carvalho (representante do usuário/Fissura)

Parágrafo Único – A Presidência do Grupo será exercida por Dra. Maria Irene Bachega, e a Vice Presidência por Dra. Cleide Carolina da Silva Demoro Mondini. O Grupo contará com Mara Sílvia Lyra Campos como Primeira Secretária e com Débora Cristina Garcia de Carvalho Caíres, como Segunda Secretária.

Artigo 2º - Os usuários do HRAC-USP ficam representados pela Sra. Valquíria Rodrigues Luz de Andrade e Sra. Wanda Suano da Silva Carvalho.

Artigo 3º - Ao GTH compete discutir e planejar as ações humanizadoras, com foco nos interesses coletivos dos atores envolvidos na instituição: servidores, gestores, e usuários (pacientes, acompanhantes, familiares e interessados), além de repensar as proposições com relação à prioridade, acolhimento, classificação de risco, processo de trabalho, gestão participativa, entre outros assuntos de importância, com respeito à diversidade; as quais devem refletir em melhoria da qualidade e do cuidado em saúde.

Artigo 4º - São atribuições do GTH:

- I. Discutir assuntos relativos aos usuários do HRAC-USP;
- II. Analisar propostas referentes ao processo de trabalho;
- III. Estudar e contemplar as condutas humanizadoras na instituição;
- IV. Avaliar as ações de humanização já implantadas no HRAC-USP;
- V. Avaliar protocolos e rotinas do HRAC-USP e se necessário, sugerir mudanças, com vistas a humanização;
- VI. Adotar critérios de acolhimento com classificação de riscos;
- VII. Eleger critérios para um atendimento com resolutividade, responsabilidade e aplicabilidade;
- VIII. Entender o SUS como um sistema que deve ser articulado de forma transversal;
- IX. Sugerir estratégias de valorização dos diferentes sujeitos do processo de produção de saúde: usuários, trabalhadores e gestores; e
- X. Promover a participação coletiva dos diferentes sujeitos.

Artigo 5º - O Grupo deverá seguir o Regimento Interno e as normativas do manual Grupo de Trabalho da Humanização e Educação Permanente, de acordo com a proposta apresentada pelo Portal Humaniza SUS.

Artigo 6º - O mandato da Comissão será de 01(ano) podendo haver reconduções.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Bauru, 10 de julho de 2019.



Prof. Dr. Guilherme dos Reis P. Janson
Superintendente Substituto “pro tempore” do HRAC-USP